

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNAS (OS)¹ PRÉ-ENEM 2024

A Diretoria Executiva do curso preparatório Galt Vestibulares, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas e as condições de habilitação às vagas oferecidas para as turmas presencial e à distância do **cursinho pré-vestibular gratuito**, no ano de 2024.

1) DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. A inscrição da (o) candidata (o) será efetivado após cumprir as seguintes etapas:

1.1.1. ETAPA 1: Efetuar o pagamento da taxa simbólica no valor de **R\$ 15,00** (quinze reais) e obter o comprovante de inscrição pela plataforma **PagSeguro**².

1.1.2. ETAPA 2: Realizar a inscrição pelo formulário disponível em: <https://forms.gle/si6p949WQNEHXdUr6> por meio do preenchimento das informações requeridas no período compreendido entre **20/05/2024** até às 23h59 do dia **19/06/2024** (**Horário de Brasília**).

1.2. Os serviços oferecidos pelo Galt Vestibulares, **após aprovação** da (o) candidata (o) no processo seletivo de alunas (os), é totalmente **GRATUITO**.

1.3. O Galt Vestibulares não irá alterar o prazo para o recebimento de qualquer documento que esteja listado neste edital; é de inteira responsabilidade da (o) candidata (o) o cumprimento dos prazos dispostos neste documento norteador, **cabendo a ela (e) a ciência de possível recesso da secretaria de sua respectiva unidade escolar**, bem como de **prazos solicitados pelas secretarias para a entrega de declarações e históricos**.

1.3.1. Os documentos necessários são:

- Histórico Escolar e/ou Declaração de Estudante de Escola;
- Formulário de Análise Socioeconômica preenchido³;

1.3.1.1. Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF, pelo formulário disponível em: <https://forms.gle/si6p949WQNEHXdUr6>, **junto das declarações no ANEXO deste Edital**.

1.3.1.2. Para as (os) candidatas (os) que ainda estão no 3º ano do Ensino Médio, e para as (os) candidatas (os) que terminaram o Ensino Médio em 2022, permitiremos o envio do Histórico Escolar e/ou da Declaração de Estudante de Escola Pública nos dias das entrevistas, que ocorrerão nos dias **06 e 07 de julho**, como previsto no item 6 deste Edital.

1.3.1.3. Para as (os) candidatas (os) que estudaram em escola particular com 100% de bolsa, será necessária uma Declaração que comprove a bolsa de 100%.

1.4. O pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser realizado pelo *PagSeguro*.

1.4.1. O Galt Vestibulares não se responsabiliza por problemas técnicos no envio das inscrições.

1.4.2. A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.

1.5 Todas as comunicações oficiais do Processo Seletivo serão feitas pelo e-mail que as (os) inscritas

¹ Aes Candidates não-binários pedimos perdão pela binariedade deste Edital. Assim o fizemos puramente para adequação às normas gramaticais ora vigentes.

² O pagamento da taxa simbólica não garante a matrícula imediata da (o) candidata (o), só garante a inscrição no Processo Seletivo do cursinho.

³ O Formulário pode ser encontrado dentro da Ficha de Inscrição.

(os) fornecerem na Ficha de Inscrição. **Não será possível a correção, ou a troca deste e-mail após o envio da Ficha de Inscrição.**

2) DAS AULAS

- 2.1. Com o objetivo de preparar as (os) alunas (os) para realizarem o ENEM, o Galt Vestibulares disponibiliza neste edital vagas para ingresso imediato no segundo semestre letivo de 2024.
 - 2.1.1. Serão disponibilizadas vagas para as turmas vespertino-presencial (14h às 18h20 de segunda a sexta e sábados conforme calendário letivo) e noturno-online (18h às 22h20 de segunda a sexta e sábados conforme calendário letivo). Caso haja impedimento para que as aulas do vespertino ocorram presencialmente, poderemos ofertar as aulas no modelo online.
 - 2.1.2. A Diretoria Executiva do Galt Vestibulares se reserva no direito de cancelar uma turma, no decorrer do processo seletivo, caso entenda necessário.
 - 2.1.3. As aulas do **vespertino** estão previstas para ocorrer presencialmente na **704/904 sul no prédio da UDF** e as aulas do **noturno** ocorrerão **virtualmente na Plataforma Google Meet (síncrono)**.
- 2.2. Haverá a realização de simulados aos domingos durante o turno vespertino, com datas previstas e de acordo com o calendário letivo, em caráter obrigatório, sob pena de desligamento do cursinho.
- 2.3. Haverá a realização de atividades extraclases, como, aulões, palestras e monitorias em horários diferentes do horário regular das aulas, sendo os aulões e palestras com presença em caráter obrigatório.
- 2.4. A Diretoria Executiva do Galt Vestibulares se reserva no direito de alterar o número de vagas, caso julgue conveniente.
- 2.5. As vagas decorrentes de desistências ou desligamentos ao longo do semestre poderão ser destinadas a outros candidatos classificados na lista de espera, a critério da Diretoria Executiva.

3) DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. Poderão se candidatar para o processo seletivo deste edital:
 - 3.1.1. Pessoas que **concluam o ensino médio** tendo estudado todos os anos em escola pública ou em escola particular na condição de bolsista integral; ou
 - 3.1.2. Pessoas **matriculadas para cursar o 3º ano do ensino médio em 2024** em escola pública ou em escola particular na condição de bolsista integral, e ter cursado o 1º e 2º anos do ensino médio em escola pública ou em escola particular na condição de bolsista integral.
- Parágrafo único. **Preferivelmente os candidatos devem estar inscritos no CadÚnico do Ministério do Desenvolvimento Social não sendo problemático não estar inscrito.**
- 3.2. Para conseguir participar das atividades do curso ao longo do ano, a (o) candidata (o) precisará ter acesso à internet e a algum dispositivo capaz de acessar as plataformas Google Meet, Whatsapp, Gmail, Google Classroom e Google Drive.
 - 3.3. Se atendidos os pré-requisitos anteriores, candidatas (os) de qualquer estado/cidade do país, estarão aptas (os) a cursar o Galt Vestibulares na modalidade noturno-online.

4) DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Após a inscrição, os(as) candidatos(as) serão submetidos a **duas etapas de avaliação: prova escrita e entrevista**. As (os) candidatas (os) classificadas (os) na avaliação escrita, passarão por uma entrevista na qual a (o) candidata (o) será entrevistada (o) pela Comissão de Seleção.
- 4.1.1. A avaliação, enquanto primeira etapa do processo seletivo, será, por sua vez, dividida em duas fases, uma prova objetiva (chamada vestibulinho deste ponto em diante) e uma avaliação socioeconômica, de acordo com as especificações que se seguem no item 6 e subitens.
- 4.1.2. Durante a realização das entrevistas, a (o) candidata (o) terá a possibilidade de escolher a primeira e segunda opção de turno. Caso a (o) candidata (o) não seja selecionado dentro das vagas para a primeira opção de turno, será levado em consideração o interesse ou desinteresse da (o) candidata (o) em ser alocada (o) para a segunda opção de turno, a depender da colocação geral no processo seletivo.

5) DA PROVA ESCRITA – VESTIBULINHO – 1ª FASE

- 5.3. O vestibulinho será realizado no dia **23/06/2024 (23 de junho)** às **14h (Horário de Brasília)** e terá duração de 4h, sendo realizada na modalidade online. O envio da prova será feito para o e-mail cadastrado e o gabarito deverá ser preenchido em um formulário Google. O link da prova será enviado por e-mail, 10 minutos antes do tempo de início do Vestibulinho.
- 5.3.1. As informações do Vestibulinho serão enviadas para o e-mail informado no formulário de inscrição. Caso o e-mail não esteja na caixa de entrada principal, verifique a caixa de spam.
- 5.4. O vestibulinho será composto por 64 questões de múltipla escolha estilo ENEM.
- 5.4.1. A prova abordará assuntos das seguintes áreas de conhecimento: Matemática, Física, Química, Biologia, Gramática e Interpretação, Literatura, História, Geografia, Artes, Filosofia, Sociologia e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol).
- 5.5. Em nenhuma hipótese a (o) candidata (o) poderá refazer o Vestibulinho após a entrega do cartão-resposta ou após seu envio na plataforma (no caso de realização à distância).
- 5.6. O Galt Vestibulares não se responsabilizará caso a (o) candidata (o) não consiga finalizar o vestibulinho por motivos de ausência na entrega do cartão-resposta ou por ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.7. O gabarito do vestibulinho será divulgado no mesmo dia da sua realização por meio do [site](#).
- 5.8. O resultado dos aprovados (as) e classificados (as) na primeira fase será divulgado dia **28/06/2024** (vinte e oito de junho) no site e nas mídias sociais.
- 5.9. Candidatos(as) que estejam inscritos no Sistema do CadÚnico recebem uma bonificação de 10% na Nota Final do exame teórico. Para isto, é obrigatório o envio do comprovante atualizado (emitido em no máximo 60 dias) do benefício social na Ficha de Inscrição.

6) DA ENTREVISTA – 2ª FASE

- 6.3. Dentre os aprovados no vestibulinho, as (os) classificadas (os) deverão participar das entrevistas que ocorrerão nos dias **06/07/2024** e **07/07/2024** (seis e sete de julho). Os horários da entrevista de cada candidata (o) serão enviados por e-mail. A (o) candidata (o) não poderá escolher o horário de sua entrevista, esse direito é reservado à Diretoria Executiva. **Dessa forma, é importante reservar ambos os dias na agenda.**
- 6.4. Para candidatas (os) do Distrito Federal e de outros estados, as entrevistas ocorrerão na modalidade online. O link e código da reunião serão informados no e-mail de convocação.
- 6.5. A entrevista possui caráter eliminatório, não sendo atribuída nenhuma classificação.

7) DA CONVOCAÇÃO DAS (OS) CANDIDATAS (OS) APROVADAS (OS)

- 7.3. As (os) candidatas (os) aprovadas (os) na entrevista serão convocadas (os) para ingressar no Galt Vestibulares de acordo com a classificação na etapa de avaliação (1ª Fase).
- 7.4. A lista com a divulgação das (dos) aprovadas (dos) na primeira chamada será disponibilizada no site e nas redes sociais do Galt Vestibulares no dia **10/07/2024** (dez de julho).
- 7.5. É de responsabilidade da (o) candidata (o) a verificação das publicações no site do Galt Vestibulares e nas redes sociais, não havendo possibilidade de recursos devido à perda de prazos por parte da (o) candidata (o).

8) DA MATRÍCULA

- 8.3. A (o) candidata (o) convocada (o) para o curso Pré-Vestibular deverá preencher **obrigatoriamente até o dia 13/07/2024** (treze de julho), o formulário divulgado por e-mail anexando uma foto e os termos de Responsabilidade e de Autorização de Uso de Imagem devidamente assinados.
- 8.3.1. Alunas (os) menores de idade deverão **obrigatoriamente** anexar os termos assinados pelo seu responsável legal.
- 8.4. A Diretoria Executiva do Galt Vestibulares poderá vetar a matrícula de qualquer candidata (o), caso julgue que esta (este) possa vir a prejudicar o bom andamento do curso.
- 8.5. A (o) aluna (o) que descumprir as regras e normas de convivência do Galt, presentes no Manual do Aluno, que serão apresentadas na Aula Inaugural, será desligada (o) permanentemente do cursinho até o fim do semestre.
- 8.6. A matrícula só é válida durante o curso correspondente a este processo de seleção. Caso a (o) aluna (o) deseje continuar no preparatório em outro curso, será necessário realizar um novo processo seletivo.

9) DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrição	20/05 a 19/06/2024
Vestibulinho	23/06/2024
Divulgação do gabarito preliminar	23/06/2024
Período de solicitação de recurso ao gabarito preliminar	24/06/2024 e 25/06/2024
Divulgação do gabarito oficial	28/06/2024
Resultado do vestibulinho e convocação para entrevistas	28/06/2024
Entrevistas	06 e 07/07/2024
Resultado da 1ª chamada	10/07/2024
Aula Inaugural	14/07/2024

10) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.3. A prestação de informações falsas, incompletas ou incorretas na ficha de inscrição e na de documentação anexada implicará na anulação da inscrição no processo seletivo e em todos os efeitos, não cabendo nenhuma espécie de recurso administrativo.
- 10.4. A inscrição da (o) candidata (o) implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital.
- 10.5. Será eliminada (o), a qualquer tempo, a (o) candidata (o) que utilizar meios fraudulentos para efetuar a inscrição, seja na realização das provas, na entrevista ou na matrícula.
- 10.6. Não será concedida revisão do vestibulinho.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Galt Vestibulares.
- 10.8. A Diretoria Executiva se reserva no direito de alterar qualquer informação deste edital, caso assim julgue necessário.

Brasília, 20 de maio de 2024.

Diretoria Executiva – Galt Vestibulares

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____, inscrita (o) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição/matricula no Galt Vestibulares, ser aluna (o)/ex-aluna (o) de Escola Pública, e que em função de minha condição financeira, não posso arcar com o custo de um cursinho pré-vestibular particular.

Declaro enviar no dia da minha entrevista, ou meu histórico escolar que comprove minha posição, ou uma declaração emitida pela secretaria da minha escola que comprove minha posição.

Brasília, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da (o) candidata (o) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF da (o) responsável legal

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, _____, inscrita (o) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº _____, declaro, para fins de inscrição/matricula no Galt Vestibulares, ser membro de família de baixa renda, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso arcar com o custo de um cursinho pré-vestibular particular.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto nº 6.135, de 2007. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Declaro, por fim, estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979 bem como no art. 299 do Código Penal.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

Brasília, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da (o) candidata (o) ou responsável legal

Nome por extenso e CPF da (o) responsável legal